



**PESQUISA DE PREÇO**  
**Processo Administrativo Licitatório 013/2024**

Em atenção ao Documento de Formalização de Demanda n. 29/2024, realizou-se pesquisa de preços nos termos do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. [...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), e possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Esta contratação visa atender às necessidades do consórcio.

### **2. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

Secretária Executiva - Solange do Amaral Muller.

### **3. PESQUISA**

Certifico que realizei a pesquisa de preços referente ao objeto da licitação mencionado acima, conforme os orçamentos anexados.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de Julho de 2024.

**Solange do Amaral Muller**  
Secretária Executiva

# CONTRATEC

## Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Nereu Ramos – Nº-811 Centro  
São Lourenço do Oeste –SC  
CEP: 89.990-000  
Fone (49) 3344-2511  
CNPJ 24.563.973/0001-05

### PROPOSTA COMERCIAL

À Empresa: **CIMAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMNOROESTE**

*São Lourenço do Oeste –04 de julho de 2024*

**Prezados:**

**OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE, Gerenciamento do PGR, PCMSO, LTCAT E LIP, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização on line, através da internet, dos documentos.**

#### PROPOSTA

**Elaboração de 01 PGR** (Programa de Gerenciamento de Riscos);  
**01 PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);  
**01 LTCAT** (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);  
**01 Laudo de Insalubridade e Periculosidade;**  
**PPP** - (Perfil Profissiográfico Previdenciário); **Para o período vigente com a empresa contratada.**

Para a prestação dos serviços constantes é orçado o valor de R\$ 980.00 (novecentos e oitenta reais) terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Os atestados ocupacionais admissionais/demissionais/periódicos/mudança de função e retorno ao trabalho estão inclusos no valor cobrado pela contratada.

Exames complementares não estão inclusos no valor acima .

MARIZETE RODRIGUES MACHADO  
HIPPLER:00110840909

Assinado de forma digital por  
MARIZETE RODRIGUES MACHADO  
HIPPLER:00110840909  
Dados: 2024.07.18 10:22:41 -03'00'

## Orçamento AMBIENTAL

O presente orçamento se dá referente a atendimentos de SST para a empresa Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE.

Atendimentos:

- PGR ;
- PCMSO;
- LTCAT;
- LIP (INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE);
- PPP (PERÍODO DE 1 ANO);
- AVALIAÇÃO DE RUÍDO;
- SEM ENVIO DE DADOS PARA E-SOCIAL

<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.794,00</b>
--------------	---------------------

- PGR ;
- PCMSO;
- LTCAT;
- LIP (INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE);
- PPP (PERÍODO DE 1 ANO);
- AVALIAÇÃO DE RUÍDO;
- COM ENVIO DE DADOS PARA E-SOCIAL (PERÍODO 1 ANO)

<b>VALOR</b>	<b>R\$ 2.578,00</b>
--------------	---------------------

### EXAMES OCUPACIONAIS ( VALOR INDIVIDUAL)

- CONSULTA OCUPACIONAL **R\$ 50,00 por consulta;**
- AUDIOMETRIA R\$ 40,00;
- EXAMES LABORATORIAIS VIDE TABELA;
- RAIOS X R\$ 100,00

**Nosso orçamento contempla um único contrato, porém os exames ocupacionais os valores são individuais conforme a necessidade do cliente perante a utilização, onde o mesmo paga somente os meses que necessita utilizar.**

**Declaro assim ciente e aceito o presente orçamento**

---

**Assinatura do Responsável**

**São Lourenço do Oeste SC, 08 de Julho de 2024.**

**Jéssica de Aguiar Menezes**

Proprietária SETRÁ



São Lourenço Do Oeste, 08 de Julho de 2024.



A Sra Carolina  
Empresa: Cimam  
Cidade/Estado: São Lourenço Do Oeste SC

Prezada Senhora,

Com o objetivo de atender as Leis e Normas Regulamentadoras vigentes relativas à Saúde e Segurança Ocupacional e também às exigências do **eSocial** - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (Decreto N.º 8373, de 11/12/2014), apresentamos proposta para execução de Programa de Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional.

Destacamos que os clientes SudoMed Segurança do Trabalho **recebem** o *Software* Especializado em Gestão de Segurança e Medicina Ocupacional – **SESMO WEB**, o qual permite gerar todas as informações de SST dos trabalhadores em formato XML, estas aptas a serem transmitidas ao **eSocial**.

Dito isso, segue proposta comercial.

Nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos via e-mail [sudomedcomercial1@gmail.com](mailto:sudomedcomercial1@gmail.com) ou pelo telefone (49) 3344 1587.

Atenciosamente,

Valcir Martinelo  
Departamento Comercial  
Telefone (49) 9 98231677

**1. OBJETO**

Proposta para Execução de Programa de Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional

**2. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE
<p><b>PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b> Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme Norma Regulamentadora NR-09, tendo por objetivo a “preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais”. Ainda, conforme item 9.2.1.1 deste mesmo normativo: “Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PGR para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades”. A Vigência deste Programa é anual. Realização de inspeção nos locais de trabalho, feita pelo Técnico em Segurança do Trabalho, para aferição de riscos inerentes a cada atividade, avaliando, qualitativamente e quantitativamente, as condições do ambiente de trabalho, atividades desenvolvidas, postos de trabalho, (*) entre outros. Os dados coletados através destes processos serão a base para a elaboração do Programa e, conseqüentemente, do Cronograma para a implantação e/ou manutenção das melhorias necessárias, de acordo com a NR-09 e demais Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho vigentes. (* Incluir Avaliação Quantitativa de Luminosidade e Ruídos.</p>	<b>Incluso</b>
<p><b>PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b> Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR-07, tendo por objetivo preservar e monitorar a saúde desses trabalhadores em relação aos riscos gerados pelo trabalho. Dito isso, conforme item 7.6 deste mesmo normativo: “O PCMSO deverá obedecer a planejamento que inclua os exames médicos e complementares previstos nesta NR, de acordo com os riscos associados ao trabalho na organização”. Com isso, compreende-se que será com base na análise das informações contidas no PPRA que o Médico do Trabalho Coordenador elaborará este Programa, definindo a periodicidade dos exames médicos ocupacionais e exames complementares para emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.</p>	<b>Incluso</b>
<p><b>LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO</b> Elaboração do laudo com parecer técnico sobre funções insalubres e/ou perigosas (conforme lei N.º 8.213/1991, a qual está em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3.048/99, art. 68 §2º e art. 58 §2º da lei 8213/91), tendo por objetivo avaliar as condições do ambiente de trabalho, indicando todos os agentes (químicos, físicos, biológicos, etc.) passíveis de causarem prejuízos à saúde do trabalhador em cada ocupação, bem como para fins de concessão de aposentadoria especial.</p>	<b>Incluso</b>
<p><b>PPP - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO</b> Emissão de histórico laboral do trabalhador que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho. Este documento tem finalidade previdenciária, sendo solicitado para processo de aposentadoria por tempo de trabalho. Vale frisar que as informações contidas neste documento são retiradas do LTCAT, PPRA e PCMSO.</p>	<b>Incluso Todos os colaboradores</b>
<p><b>ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b> Realização dos exames médicos ocupacionais: Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Monitoramento Pontual (conforme eSocial).</p>	<b>Incluso Todos os colaboradores OU não incluso</b>
<p><b>ORIENTAÇÃO PARA O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL</b> Orientações aos trabalhadores sobre o correto uso dos equipamentos de proteção, tanto individual quanto coletiva.</p>	<b>Todos os colaboradores</b>
<p><b>ACOMPANHAMENTO TÉCNICO</b> <i>Inspeção técnica trimestral</i> com exposição de medidas de segurança no ambiente de trabalho, mediante relatório, no qual constará a assinatura do responsável pelo setor vistoriado</p>	<b>Incluso</b>

\*Os documentos descritos acima serão apresentados de forma digital, através de Software especializado na gestão em Segurança e Medicina Ocupacional – SESMO WEB.



**\*Todos os empregadores e instituições, o quais admitam trabalhadores como empregados regidos pela CLT, devem possuir a documentação especificada na tabela acima, sendo que a ausência destes é passível de multas e agravamentos em ações trabalhistas.**

**Atendimento Médico:** dispomos de uma equipe de médicos com atendimento em nossa sede;

**Atendimento Técnico:** dispomos de uma equipe de Engenheiros em Segurança do Trabalho, Médicos do Trabalho, Técnicos em Segurança do Trabalho, Técnicos em Informática, entre outros profissionais capacitados para execução de laudos e programas, além de suporte técnico para utilização do SESMO.

**Equipamentos:** para a realização das Avaliações Quantitativas, necessárias para elaboração dos programas e laudos, dispomos de equipamentos de medições e análises de última geração.

**Tecnologia de Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional:** os documentos elaborados (LTCAT, PPRA, PCMSO, AET e outros) serão apresentados de forma digital, através de *Software* integrado especializado em gestão em Segurança e Medicina Ocupacional – **SESMO WEB**.

O *Software* é apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações:

Dados de cunho administrativo relativos aos colaboradores; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; gerenciamento do PGR, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros administrativos, ambientais e biológicos; AET – Análise Ergonômica do Trabalho; PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; agendamento de Exames Médicos Ocupacionais; armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); cadastro de CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho; emissão de relatórios relativos a Exames Ocupacionais por função, EPIs por função, colaboradores por cargo e por função, funções insalubres e/ou perigosas, Relatório Anual do PCMSO e entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Controle de Absenteísmo; gestão de dados referentes aos treinamentos, capacitações e exercícios simulados de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, dados do instrutor, etc., conforme requisitos do eSocial); **EMISSÃO DE ARQUIVOS DE EXPORTAÇÃO DE DADOS EM FORMATO XML, COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO (\*)ESOCIAL**, pertinentes a saúde e segurança do trabalho, atendendo aos leiautes:

O treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Segurança e Medicina Ocupacional - **SESMO WEB** será de responsabilidade da Sudomed e totalmente gratuito ao cliente.



### 3. FORMAS DE PAGAMENTO

Em 12 (doze) parcelas

Valor NORMAL - COM ASO INCLUSO para 10 colaboradores R\$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais) cada.

Valor NORMAL – SEM ASO INCLUSO para 10 colaboradores R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) cada.

### 5. VIGÊNCIA

Contrato Anual – Período de 12 (doze) meses.

### 6. ENTREGA DOCUMENTAL

O prazo de entrega do documento será de 60 (sessenta) dias após confirmação do Contrato.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Estão inclusos na presente proposta os exames clínicos ocupacionais como: admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho.

7.2 Os exames complementares do tipo laboratoriais, radiológicos, Audiométricos e outros, não estão inclusos nesta proposta porque não é possível precisar quantidades antecipadamente.

7.3 Os exames complementares necessários para cada função serão solicitados pelo Médico do Trabalho Coordenador, conforme análise *in loco* dos riscos levantados pelo Técnico de Segurança.

7.4 As despesas com a realização dos exames complementares solicitados no PCMSO serão suportadas pela CONTRATANTE.

7.5 Não estão inclusas neste valor análises laboratoriais científicas referentes a agentes químicos, físicos, biológicos e/ou ergonômicos.

7.6 Havendo necessidade de quantificar a concentração de agentes (poeiras, gases, metais, sílica, chumbo, arsênio, cobre, formol, etc.) para realização do PGR, as despesas com análises laboratoriais serão suportadas pela CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA realizará os serviços mediante autorização formal (proposta comercial).

7.7 Caso a empresa não autorize a realização das análises laboratoriais necessárias para quantificação dos agentes, o documento será entregue de forma parcial/incompleta.

### 8. VALIDADE DESTA PROPOSTA

8.1 Esta proposta possui validade de 30 (trinta) dias.

8.2 Proposta válida para 01 colaborador

### APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Proposta aprovada por (nome completo): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante legal \_\_\_\_\_ Dt. Ncto. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ PIS \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Escre. Contábil: \_\_\_\_\_ Tel. Contabilidade \_\_\_\_\_





## LEIS E OBRIGATORIEDADE

**Lei N.º 6.514, de 22/12/1977** - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências.

### NR-01 – Disposições Gerais

#### Publicação D.O.U.

Portaria GM N.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78

#### Atualizações D.O.U.

Portaria SSMT N.º 06, de 09 de março de 1983 14/03/83

Portaria SSMT N.º 03, de 07 de fevereiro de 1988 10/03/88

Portaria SSST N.º 13, de 17 de setembro de 1993 21/09/93

Portaria SIT N.º 84, de 04 de março de 2009 12/03/09

As Normas Regulamentadoras – NR, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, os quais possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## SOBRE A SUDOMED

A Sudomed Segurança no Trabalho é pioneira na área de segurança e medicina ocupacional, atuando desde 1995 no mercado. Contamos com uma equipe de trabalho altamente qualificada e tecnologia apropriada para a demanda do mercado atual, proporcionando agilidade e confiabilidade nas informações. Nossa missão é assessorar as organizações com excelência em gestão de saúde e segurança ocupacional, contribuindo para a proteção da integridade física, mental e emocional dos seus colaboradores.

## CONHEÇA OS DEMAIS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SUDOMED

### 1. PCMAT – PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

É um plano que estabelece condições e diretrizes de segurança do trabalho para obras e atividades relativas à construção civil. O objetivo da elaboração desse documento é o de garantir, por ações preventivas, a integridade física e a saúde do trabalhador da construção e pessoas que atuam direta ou indiretamente na realização de uma obra ou serviço. A legislação aplicável ao assunto é a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual contempla a Norma Regulamentadora N.º 18 (NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Esta, em seu item 18.3.1, especifica a obrigação da elaboração e implantação do PCMAT em estabelecimentos (incluindo frente de obra) com 20 trabalhadores (empregados e terceirizados) ou mais.

### 2. AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO

Tem como objetivo avaliar a condição ergonômica de todos os postos de trabalho, visando proteger a saúde dos trabalhadores no que tange às doenças ocupacionais, em especial, as DORT – Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho e LER – Lesão por Esforço Repetitivo, entre outras, adaptando as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. Seu desenvolvimento consta de: estudo detalhado dos processos utilizados no desenvolvimento das atividades; avaliação do mobiliário e equipamentos; aferição e análise das condições ambientais dos locais de trabalho; implantação de medidas de controle; treinamentos sobre ergonomia e avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos.

### 3. PERÍCIAS MÉDICAS

As Perícias Médicas são realizadas por profissionais habilitados e com experiência na área, resultando em Laudos ou Pareceres com valor jurídico. A Perícia Médica tem a finalidade de diagnosticar a patologia, determinar o estado de saúde do periciado e sua capacidade, incapacidade ou redução da capacidade geral e/ou laborativa, avaliar a relação com o trabalho ou agravamento mediante as atividades laborais, bem como fazer recomendações. Há também a Perícia Médica com formação de Junta Médica de Especialistas para emissão de Laudo de verificação de incapacidade ou redução da capacidade geral e/ou laborativa; para verificação de patologias. Ainda, contamos com o Assistente Médico de Perícia (Perito da parte Empregadora) em perícias judiciais e extrajudiciais; em ações indenizatórias.

### 4. PERÍCIAS TÉCNICAS

As Perícias Técnicas consistem na apuração das condições do ambiente de trabalho, determinando o nível de exposição do empregado aos agentes nocivos. Ainda, contamos com o Assistente Técnico de Perícia (Perito da parte Empregadora) em processos civis e trabalhistas em pedidos de indenizações, adicionais de periculosidade e insalubridade.

### 5. ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA

Processos Judiciais: defesas ou abertura de processos perante a Justiça.

Processos administrativos: defesas ou abertura de processos perante o INSS.

Pessoa Jurídica: Assessoria Preventiva Empresarial - Orientações jurídicas às empresas.

Pessoa Física: aposentadoria por tempo de serviço; aposentadoria por idade; aposentadoria especial; aposentadoria rural; pensão por morte; auxílio doença; revisão de benefícios.

### 6. EXAMES COMPLEMENTARES

#### 6.1 AUDIOMETRIA OCUPACIONAL

A Audiometria Ocupacional é prevista na NR-07 e obrigatória de acordo com os riscos apontados no PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional). Sua realização deve atender as especificações do Conselho Federal de Fonoaudiologia, sendo realizada por profissional qualificado. A finalidade da Audiometria Ocupacional é avaliar a audição dos trabalhadores expostos ao ruído no trabalho, visando detectar possíveis alterações auditivas e a partir disto adotar medidas, de engenharia e administrativas, no intuito de evitar o agravamento da audição do trabalhador e suas consequências legais para a empresa.





## **6.2 ESPIROMETRIA**

É o exame que avalia a função pulmonar e tem como objetivo medir o ar que entra e sai dos pulmões. Sua realização é rápida e dinâmica. Assim, com o objetivo de prevenir danos à saúde do trabalhador, a Espirometria deve ser realizada em funcionários de empresas que sofrem exposição de agentes nocivos ao trato respiratório, conforme a NR-07 (Norma Regulamentadora), que estabelece o PCMSO da empresa.

## **6.3 AVALIAÇÃO VOCAL**

Este exame é realizado por profissional fonoaudiólogo habilitado e tem por objetivo o reconhecimento da situação vocal dos trabalhadores e o estabelecimento da conduta adequada em casos de alterações; estabelecer os parâmetros de normalidade (ou aceitáveis) quanto à saúde vocal; identificar os indivíduos que necessitam de encaminhamento para o otorrinolaringologista, visando diagnóstico de alterações vocais encontradas na triagem vocal e determinar a conduta; alertar os trabalhadores sobre os prejuízos provocados pelo uso incorreto da voz e sobre os fatores de risco da disфония. Este exame é realizado por profissional fonoaudiólogo habilitado.

## **6.4 ELETROENCEFALOGRAMA**

É um exame de monitoramento não-invasivo que registra a atividade elétrica do cérebro. É realizado com eletrodos fixados no couro cabeludo por meio de uma pasta condutora de eletricidade. Objetiva registrar a atividade cerebral para detectar possíveis anormalidades neurológicas. Este exame é feito em trabalhadores saudáveis que irão assumir atividades de risco em empresas. A norma indica a necessidade desse exame para atividades de risco para o funcionário e para os demais envolvidos. Como exemplo, podemos citar os motoristas; trabalhadores em altura, como pintores, serventes, auxiliares da construção civil, pilotos de aviões, entre outros.

## **6.5 ELETROCARDIOGRAMA**

Este exame é realizado por profissional habilitado, como: médicos, técnicos de enfermagem ou enfermeiros, e tem como objetivo analisar a variação das ondas elétricas emitidas pelas contrações do coração a partir de eletrodos fixados na pele. O resultado deste exame é registrado em gráficos que comparam a atividade cardíaca do paciente com o padrão, indicando se a atividade está dentro da normalidade ou se há possíveis anormalidades nas ondas cardíacas do examinado. Devem ser submetidos a exames de ECG todos os trabalhadores que trabalhem em altura (pedreiros, pintores, montadores de calha, etc.), aqueles que dirigirem veículos motorizados (motoristas, motoboys, operadores de empilhadeira, etc.), os que manipularem determinadas máquinas (furadeira e fresa) e aqueles que tiverem contato com eletricidade (eletricista). A periodicidade do exame será estipulada pelo Médico Coordenador do PCMSO.

## **7. PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

O termo gerenciamento de riscos é utilizado para caracterizar o processo de identificação, avaliação e controle de riscos. Assim, de modo geral, o PGR pode ser definido como sendo a formulação e a implantação de medidas e procedimentos, técnicos e administrativos, que têm por objetivo prevenir, reduzir e controlar os riscos, bem como manter uma instalação operando dentro de padrões de segurança considerados toleráveis ao longo de sua vida útil.

## **8. PGRS – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

O PGRS orienta as ações dentro da empresa visando reduzir a geração de resíduos e garantir o correto manuseio, segregação, acondicionamento, transporte e destinação daqueles que não serão reaproveitados dentro da própria empresa. O PGRS deve ser renovado a cada 12 meses.

## **9. PPR – PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA**

De acordo com a Portaria N.º 01, de 11 de Abril de 1994, emitida pelo Ministério do Trabalho, cujo conteúdo estabelece regulamento técnico sobre uso de equipamentos de proteção respiratória, todo empregador deverá adotar um conjunto de medidas com a finalidade de adequar a utilização de Equipamentos de Proteção Respiratória - EPR, quando necessário, para complementar as medidas de proteção eletivas implementadas, ou com a finalidade de garantir uma completa proteção ao trabalhador contra os riscos existentes nos ambientes de trabalho. O objetivo do Programa de Proteção Respiratória é manter o controle para o correto uso de protetores das vias aéreas (respiratórias) e dos empregados envolvidos em ambientes contendo elementos em suspensão (aerodispersóides), névoas, fumos, vapores e poeiras que provocam danos às vias aéreas (pulmão, traqueia, fossas nasais, faringe).

## **10. TESTE DE VEDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA**

De acordo com o Programa de Proteção Respiratória, publicado pelo Ministério do Trabalho e pela Fundacentro, todo usuário de respirador deve ser submetido a um ensaio de vedação para determinar se o respirador selecionado (de acordo com diversos critérios, também descritos no Programa) se ajusta bem ao rosto, apresentando eficiência de vedação. O resultado do ensaio de vedação deve ser usado, entre outros parâmetros, na seleção de tipo, modelo e tamanho do respirador para cada usuário.

## **11. AVALIAÇÕES AMBIENTAIS**

De acordo com a NR-15, Anexo 11, todas as substâncias químicas descritas neste anexo deverão ser avaliadas, quando identificadas no ambiente de trabalho, a fim de quantificar a exposição do trabalhador. Em sequência, será possível comparar a exposição ao limite de tolerância estabelecido pelo normativo citado, estando acima do permitido, faz-se necessário dimensionar corretamente medidas técnicas para eliminação de tal agente. Em casos que não são possíveis medidas coletivas, aplica-se o Equipamento de Proteção Respiratória – EPR para neutralização/atenuação dos efeitos do agente nocivo. Dito isso, destacamos as seguintes Avaliações Ambientais: Aerodispersóides; Fumos; Vapores Orgânicos; Poeiras (respirável e inalável); Névoas; Vapores Inorgânicos.

## **12. VIBRAÇÃO OCUPACIONAL**

Consiste na medição de exposição e intensidade das vibrações (segundo as especificações da NR-15: Atividades e Operações Insalubres, Anexo N.º 08, do Ministério do Trabalho) no corpo dos colaboradores que mantêm contato com máquinas ou equipamentos responsáveis pela emissão da vibração. Através da medição, é possível constatar se a função exercida pelo colaborador é insalubre ou não.

## **13. INSPEÇÃO DE CALDEIRA E VASOS DE PRESSÃO**

De acordo com a Norma Regulamentadora N.º 13, as caldeiras e vasos de pressão devem ser submetidos a inspeções de segurança inicial, periódica e extraordinária, sendo essas realizadas por profissional habilitado e considerando a condição de risco grave e iminente o não atendimento aos prazos estabelecidos em NR. Toda caldeira deve possuir, devidamente atualizados, no estabelecimento onde estiver instalado, o Relatório de Inspeção.